

EDITAL FEBE n.º 36/2025

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax: (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando o disposto no inciso VIII do artigo 11 do Estatuto da FEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **Processo Seletivo de Estagiários**, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

- 1. DO NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) vagas.
- 1.1. As atividades serão desenvolvidas nas dependências da UNIFEBE.
- 2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: elaborar e ministrar as atividades de ginástica laboral nos setores, de acordo com a necessidade da Instituição; elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas, do material utilizado e do controle dos alunos que frequentam o laboratório; prezar pela organização e conservação laboratorial, assim como todos os materiais que ele contém; orientar e acompanhar as atividades realizadas pelos usuários durante o uso do laboratório, sempre acompanhado dos responsáveis técnicos do laboratório; manter atualizado o calendário de agendamento de uso e visita do laboratório; auxiliar a coordenação de cursos e professores em atividades realizadas com a comunidade interna e externa

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:

Vaga 1: 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 6h30min às 9h30min e das 9h45min às 12h45min.

Vaga 2: 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 11h45min às 14h45min e das 15h às 18h.

- **3.1.** No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais.
- 4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 20/10/2025 a 18/10/2027.
- **5. DA ESCOLARIDADE:** ensino superior em andamento no Curso de Educação Física, preferencialmente a partir da 3.ª fase.
- **6. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 11 a 25 de setembro de 2025, pelo site da UNIFEBE, no seguinte link: http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/.





- 7. DA SELEÇÃO 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.
- **7.1.** Nesta primeira etapa serão examinados preponderantemente aspectos relacionados à formação e experiência profissional.
- 8. DO RESULTADO 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 15 (quinze) candidatos em Comunicado publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 29 de setembro de 2025 (segunda-feira) e dele constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.
- **8.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do setor de Recursos Humanos da Instituição.
- 9. DA SELEÇÃO 2.ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.
- **10. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Presidência e publicado pela Secretaria Executiva no site da UNIFEBE www.unifebe.edu.br, até o dia 6 de outubro de 2025 (segunda-feira).
- **10.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 (dezesseis) horas do dia 8 de outubro de 2025 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.
- **10.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 10.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.
- **10.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque e do Colégio Universitário UNIFEBE, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- **10.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item 1 sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.



- 11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 9 de outubro de 2025 (quinta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.
- **12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.546,44 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) correspondente à bolsa de estágio.
- **13. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo setor de Recursos Humanos.
- **14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.
- **15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de setembro de 2025.

Prof.ª (ROSEMARI GLATZ Presidente da FEBE

Publicado na FEBE em 11 de setembro de 2025.